



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2143

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Março de 2019

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS - APAE.

CNPJ: 01.388.389/0001-57

OBJETO: Termo de Colaboração com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS - APAE.

VALOR: 40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

INÍCIO: 12/03/2019

TÉRMINO: 11/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa a Chamada Publica nº 004/2017, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS - APAE.

CNPJ: 01.388.389/0001-57

OBJETO: Termo de Colaboração com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS - APAE.

VALOR: 30.000,00(quarenta mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

INÍCIO: 12/03/2019

TÉRMINO: 11/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa a Chamada Publica nº 004/2017, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação.

LEI Nº 958, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para o desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art.1º. – O poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do Governo Federal e/ou Estadual, fica autorizado a doar a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o imóvel abaixo descrito:

- I- **LOTE DE TERRA Nº 03-A, com área de 2.605,67 (Dois Mil, seiscentos e cinco metros e sessenta e sete centímetros quadrados), Matrícula 46597, situada no Distrito de Ubá do Sul, da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: A NORTE: por uma linha medindo 27,46 metros, confronta com a Estrada Ivaiporã ao Porto Ubá. A LESTE: por uma linha medindo 105,80 metros, confronta com a Rua Rio de Janeiro. A SUL: por uma linha medindo 30,00 metros,**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2143

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Março de 2019

confronta com a Rua Copacabana. A OESTE: por três linhas secas de rumo respectivamente seguir: SE 02°28'58" NW, medindo 20,00 metros, confronta com a Chácara de Terras nº 05; SW 82°18'33" NE, medindo 3,85 metros, SE 04°38'40 NW, medindo 70,97 metros, confronta com datas de Terras n.º 8,9,10, e12 – Quadra n.º 4 e 5 –Porto Ubá

II- Parágrafo Primeiro: A área encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 46597, Livro nº 02 – Registro Geral.

Art.2º. O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação alcança R\$-80.000,00 (Oitenta Mil Reais), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de Bem Dominial.

Art.3º. A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidas pelo Governo Federal e/ou Estadual.

Art.4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiverem concluídas em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

Art.5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – **ITBI** – Imposto de transmissão de Bens Imóveis;

- a) Quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;
- b) Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários;

II – **IPTU**– Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – **I.S.S.Q.N**– Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para a execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestruturas

IV – Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução de moradias;

Art.6º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – **COHAPAR**, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.

Art.7º. Fica o Município de Lidianópolis responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custo do empreendimento a ser implementado na área descrita no art.1º.

Art.8º - Fica revogado a partir desta data a **LEI Nº 884/2018 de 18/05/2018**, e revoga as disposições em contrário.

Art.9º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2143

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Março de 2019

PORTARIA N.º 2.437, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública do município, Sr. **NAIR MACIEL DA SILVA**, matrícula 200426, lotada no cargo de provimento efetivo de "**AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS FEMININO**, licença prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses a serem gozadas a partir do dia 06/03/2019 à 03/06/2019, referente ao período aquisitivo de 10/01/2008 a 08/01/2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.438, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Ficam designados os servidores públicos municipais, os Srs. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, portador do RG. N.º 5.727.057-8-SSP/PR e do CPF/MF N.º 805.571.989-68, SSP-PR; RONALDO SEMEGHINI, portador do RG. N.º 2.347.439-5-SSP-PR., e do CPF/MF n.º 649.195.449-87; CIDIVAL SESTILE, portador do RG 3.224.776-8-SSP-PR., e do CPF/MF n.º 475.333.159-87, para comporem a Comissão Especial de Avaliação para alienação de bens (vendas), sendo:

- a) 01 (UM) VEÍCULO PAS/ÔNIBUS, MARCA MON/PROTOTIPO, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, ANO MODELO 1989, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, MOTOR A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 35 PASSAGEIROS, **PLACA BXG 4117**, CHASSI DE000C20126REM, RENAVAN 31.398.108-6, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA;
- b) 01(UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO FIAT/MAREA ELX, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, ANO MODELO 2006, CATEGORIA OFICIAL, COR PRETA, MOTOR A GASOLINA, CAP/POT/CL 5P/132CV, **PLACA MXO 6204**, CHASSI 9BD18523467069095, RENAVAN, 88.545.594-0, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2143

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Março de 2019

- c) 01(UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MOD VW/GOL 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, ANO MODELO 2007, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), CAP/POT/CL 5P/75CV, PLACA **AOT-4763**, CHASSI 9BWCA05WX7T146198, RENAVAN, 91.726.859-8, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA;
- d) 01 (UM) VEÍCULO PAS/MICROONIBUS, MARCA AGRALE/MASCA GRANMINI M, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 18 PASSAGEIROS, **PLACA BXG AUI-5855**, CHASSI 9BYC22Y1SBC005148, RENAVAN 003407210352, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA;
- e) 01 (UM) VEÍCULO ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, MARCA/MODELO GM/WILLIAN MONTANA AMB, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, ANO MODELO 2014, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ALCOOL/GASOLINA), CAP/POT/CIL 4P/0,70 TON/102 CV, **PLACAS AYC-1768**, CHASSI 9BGCA80X0EB233607, RENAVAN 00994300506, VENDA PELO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA;
- f) 01 (UM) VEÍCULO ESP/PAS/MICROONIB, MARCA/MODELO FIAT/DUCATO MULT JAEDI T, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2016, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR DIESEL, CAP/POT/CIL 16P/127 CV, **PLACAS BAN-8856**, CHASSI 93W245G3RG2154960, RENAVAN 01088267421, VENDA PELO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
- g) 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MODODELO VW SANTANA, ANO DE FABRICAÇÃO 2004 ANO MODELO 2004, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ALCOOL-GASOLINA), CAP/POT/CIL 5P/103 CV, **PLACAS ALY-8472**, CHASSI 9BWAC03XX4P006363, RENAVAN 0083340, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- h) 01 (UMA) MÁQUINA RETOESCAVADEIRA 580 L TURBO, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, MOTOR Nº....., SÉRIE Nº....., VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- i) 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MODODELO CHEVROLET, CLASSIC LS, ANO DE FABRICAÇÃO 2014 ANO MODELO 2015, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ALCOOL-GASOLINA), CAP/POT/CIL 5P/78 CV, **PLACAS AZF-0371**, CHASSI 8AGSU19F0FR138933, RENAVAN 01033081970, VALOR MÍNIMO 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- j) 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MODODELO VOLKSWAGEM GOL 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2005 ANO MODELO 2005, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ALCOOL-GASOLINA), CAP/POT/CIL 5P/70 CV, **PLACAS HCC-4681**, CHASSI 9BWCA05X25T147223, RENAVAN 85325042-1, VALOR MÍNIMO 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA

A presente portaria está sendo processada sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal.

Após a avaliação dos Veículos, máquinas rodoviária e equipamentos agrícola, os membros desta Comissão, deverão emitir o Termo de Avaliação.

Fica revogada a Portaria nº 2217 de 13 de março de 2018 e as disposições em contrário.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2143

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Março de 2019

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.439 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Ficam designados os servidores públicos municipais, os Srs. JOSÉ DO CARMO NETO, portador do RG. N.º 3.683.809-4-SSP/PR e do CPF/MF N.º 475.513.309-25; JOÃO PAULO VIEIRA, portador do RG. N.º 7.362.801-6-SSP-PR., e do CPF/MF n.º 031.546.729-07; CIDIVAL SESTILE, portador do RG 3.224.776-8-SSP-PR., e do CPF/MF n.º 475.333.159-87, para comporem a Comissão Especial de Avaliação para alienação de bens Imóveis (vendas), sendo:

1- De 04 (quatro) datas de terras localizadas no Distrito de Porto Ubá-Rua Maringá:

Datas n.º	Quadras n.º	Metros	Matriculas n.º	Patrimônio
05	15	300 m ²	30116	1960
06	15	300 m ²	30117	1961
07	15	300 m ²	30118	1962
03	18	348 m ²	25894	975

2 – De 06 (Seis) datas de terras localizadas no Loteamento Bertipaglia, na sede de

Lidianópolis, sendo:

Datas n.º	Quadras n.º	Metros	Matriculas n.º	Patrimônio
23	09	200,60 m ²	41044	3832
24	09	200,60 m ²	41045	3833
25	09	200,60 m ²	41046	3834
23	11	200,60 m ²	41121	3844
24	11	200,60 m ²	41122	3845
25	11	200,60 m ²	41123	3846



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2143

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Março de 2019

A presente portaria está sendo processada sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal.

Após a avaliação dos Veículos, máquinas rodoviária e equipamentos agrícola, os membros desta Comissão, deverão emitir o Termo de Avaliação.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.440, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora pública do município, Sr^a. **ISABEL LOURENCO DE OLIVEIRA**, matrícula 400329, lotada no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a serem gozadas a **partir do dia 07/03/2019 à 26/03/2019**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL